

II. Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão, assim como, o não carregamento dos documentos referidos nas alíneas a) a c).

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Mota de Campos Alves da Silva, Coordenador do Gabinete Jurídico da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal efetivo: Rui Miguel Ferreira Salvado, Técnico Superior do Gabinete Jurídico da ARS Alentejo, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Paulo Alexandre Leirão Caraça, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Sandra Sofia Dordio Gonçalves, Técnica Superior do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da ARS Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Manuela Bernardina Barbas Milhano, Técnica Superior do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da ARS Alentejo, I. P.

9 — Métodos de Seleção

No presente recrutamento será aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo, conforme referido no n.º 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP.

9.1 — Assim, será utilizado um método obrigatório:

Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular.

9.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções definidas para as áreas postas a concurso, de natureza teórica com a duração máxima de uma hora, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente de acordo com o n.º 8 do art.º 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será aplicada aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, desde que não afastada por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, de acordo com o n.º 3 do referido artigo.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Assim, será utilizado o seguinte método facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção.

O método de seleção facultativo será realizado nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.6 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.7 — A ponderação do peso de cada método de seleção na classificação final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

9.8 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9.9 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

9.10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, sendo disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

9.12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

9.13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência de interessados.

10 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos

Nos termos do art.º 137.º do Código de Trabalho, o trabalhador que venha a ser recrutado para preenchimento do posto de trabalho aberto pelo presente aviso, fica obrigado a permanecer, pelo período mínimo de três anos, para o qual venha a ser selecionado em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venha a ocupar.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ARS Alentejo, I. P. (www.arsalentejo.min-saude.pt), a partir da presente data e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da presente publicação.

21 de março de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209461184

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Contrato (extrato) n.º 238/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8454/2015, referência Y, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 150 de 04 de agosto, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Isabel Maria Esperança Paixão na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Joana de Almeida Caçador Teixeira Carvalho Guerra, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 01 de fevereiro de 2016, ficando esta trabalhadora em regime de 40 horas semanais, integrada na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

22 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209459816

Contrato (extrato) n.º 239/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 8454/2015, referência Y, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 150 de 04 de agosto, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Isabel Maria Esperança Paixão na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Rafael Gonçalves Costa, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 01 de fevereiro de 2016, ficando este trabalhador em regime de 40 horas semanais, integrado na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

22 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209459776

Contrato (extrato) n.º 240/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 01 de fevereiro de 2016 na sequência de procedimento concursal aberto